DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2026 EDIÇÃO **1352**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Prorroga o prazo de atuação da Comissão Técnica de Levantamento de Demandas, Diagnóstico e Dimensionamento de Vagas, instituída pelo Decreto Municipal nº 293, de 23 de outubro de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 117 e 118 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 293, de 23 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 293, de 23 de outubro de 2026, instituiu a Comissão Técnica de Levantamento de Demandas, Diagnóstico e Dimensionamento de Vagas, fixando-lhe, em seu art. 5º, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e a entrega do Relatório Técnico Final à chefia do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 5º do referido Decreto autoriza a prorrogação do prazo, uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada da Presidência da Comissão e acolhimento do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos levantamentos junto às Secretarias Municipais, de conferência dos dados funcionais junto ao setor de Recursos Humanos, de análise e consolidação das informações e de elaboração do Relatório Técnico Final;

CONSIDERANDO, por fim, que o Relatório Técnico Final se destina a subsidiar o planejamento de futuro concurso público municipal, sendo de interesse público a adequada conclusão dos trabalhos da Comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de atuação da Comissão Técnica de Levantamento de Demandas, Diagnóstico e Dimensionamento de Vagas, previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 293, de 23 de outubro de 2026.

Art. 2º No prazo ora prorrogado, a Comissão deverá concluir os trabalhos e entregar o Relatório Técnico Final à chefia do Poder Executivo, data em que o colegiado será automaticamente dissolvido.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 293/2026, inclusive quanto à composição, às atribuições e às vedações impostas à Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do término do prazo previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 293/2026, ficando convalidados os atos praticados pela Comissão desde então, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2026.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe de Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da cessão do servidor Lucas Fernandes de Morais Vidovix, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, acerca de prorrogação de cessão nos termos do Ofício nº 3587/2026/GABPR;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a cessão do servidor municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

MAT.	SERVIDOR	CARGO
10929	LUCAS FERNANDES DE MORAIS VIDOVIX	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E OBRAS

Art. 2º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto Nº 707/2025

PORTARIA Nº 258, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora Andrea Maria Silva Costa, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Poder Executivo do Estado do Tocantins, acerca de prorrogação de cessão nos termos do Ofício nº 1.643/CCI;

CONSIDERANDO a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora municipal, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

MAT.	SERVIDORA	CARGO
17188	ANDREA MARIA SILVA COSTA	PROFESSORA

Art. 2º Será de responsabilidade do Órgão/Município cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Próprio - PREVIPORTO, conforme valores informados por este Município no respectivo encargo financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto Nº 707/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 CULT - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.863/0001-44, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 CULT, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa: 63.060.951 ANA PAULA VIANA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ Nº 63.060.951/0001-76, com valor global de R$ 56.699,64 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Porto Nacional - TO, 25 de novembro de 2026.

JOYCE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 CULT - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.863/0001-44, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 CULT, tipo MENOR PREÇO, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa: J G M A DE LIMA, CNPJ Nº 62.297.336/0001-15, com valor global de R$ 64.590,12 (sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e doze centavos).

Porto Nacional - TO, 25 de novembro de 2026.

JOYCE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 CULT

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, em atendimento ao §3º e com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, A ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE ESPETÁCULOS PIROTÉCNICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, LIMPEZA, RESCALDO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL - TO, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 01 de dezembro de 2026 às 09:00 horas para o e-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com, as propostas devem ser enviadas exclusivamente via e-mail, dentro do prazo estabelecido.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal necessária conforme itens 6 e 8 do Termo de Referência, para contratar com a administração em até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes os demais arquivos estão disponíveis na Comissão de Contratação e/ou por solicitação por meio do e-mail portonacional.comprasdiretas@gmail.com e informação através do fone (63) 9 9281-7012

Porto Nacional - TO, 25 de novembro de 2026.

JOYCE DE SOUZA LIMA
Secretaria Municipal da Cultura e doTurismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 009/2024 Processo Administrativo nº 2024003996 GEP 2024/270085/031111, firmado em 24/11/2026; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, CNPJ nº 29.979.137/0001-11 e a Sr.ª Lucinete Pereira da Costa Santos, inscrita no CPF nº 770.897.071-72; c) Objeto: Termo aditivo referente Locação do imóvel para sediar um posto de atendimento da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no distrito de Luzimangues Município de Porto Nacional - TO, conforme Segundo Acordo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica; d) Prazo: Fica prorrogado a vigência deste Contrato por mais 12 (doze) meses a contar do 26 de novembro de 2026, finalizando dia 25 de novembro de 2027; e) Valor: Fica acrescido o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), atualizando o valor do contrato para R$ 54.000,0 (cinta e quatro mil reais). Conforme Índice do IGP-M - Índice Geral do Preço do Mercado; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA Nº 325, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e o Decreto 358/2019, de 21 de novembro de 2019.

Considerando que, conforme o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 2065, de 22 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 2245, de 21 de maio de 2015, sendo válidas as alterações de valores nela constantes, especificamente o seu Anexo I que dispõe sobre as diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do município, a diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Portanto, fica concedida 01 (uma) diárias com pernoite, ½ meia sem pernoite para a servidora, Joana Dos Reis Neres Gomes, inscrita no CPF nº 764.259.751-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional -TO, cargo Secretaria, decreto nº 704. Destinado ao custeio de despesas oriundas de viagem a Brasilia - DF. Para participação do Autorização para realização da Culminância Nacional do Piloto da Abordagem Estruturada Municipal, em 26 e 27 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. Uma diária e meia de que trata o caput corresponde ao valor inteiro de 700,00 (setecentos reais), totalizando o valor de 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para a servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e cinco dia do mês de novembro de 2026.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 704/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para a lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONSIDERANDO o interesse da administração na gestão de seus profissionais.

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR, ROGELIO NUNES DA SILVA, Decreto: 878 a ser o FISCAL do PROCESSO GEP: 2026/170054/101752, sobre o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES. EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 INFR.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS.

De acordo:

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Habitação.
DECRETO: 706/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2024 do Processo nº 2024001104 GEP 2024/310140/012184, firmado em 18/11/2026; b) Partes: o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e o Sr. Pedro Iran Medeiros Souza, CPF nº.087.181.991-00; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO à locação do imóvel localizado na Avenida Santa Helena-Quadra-07-Lote-01-nº 250-Jardim Querido-Porto Nacional -TO, destinada a Concessão Beneficio Eventual-aluguel social em favor da Senhora Davina Alves Duarte; d) Vigência: Fica prorrogada o prazo de vigência contratual do contrato por mais 3 (três) meses a contar dia 20 de setembro de 2026, finalizando em 20 de dezembro de 2026; e) ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº. 114/2026, firmado em 24/11/2026 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ nº 11.315.054/0001-62 e a empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 14.461.011/0001-83; b) Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao abastecimento das Farmácias Básicas, Rede de Atenção psicossocial e Atenção Especializada, com o intuito de atender as necessidades da população usuária do SUS no município de Porto Nacional - TO; c) Fundamento Legal: Lei 14.133/2021; d) Processo Administrativo: 2024003988, APENSO 2026008376, GEP Nº 2026/430272/101232; e) Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 04.0440.10.302.1110.2043 - 9 - 339030 FONTE: 16003110000006; g) Valor: R$ 256.034,70 (duzentos e cinquenta e seis mil, trinta e quatro reais e setenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Sr.ª Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral e o Sr. Muriel Santos Melo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo administrativo: 2026004560.

Credor: Fabrício Facundes de Oliveira, inscrito no CNPJ nº 22.045.533/0001-22.

Objeto: Reconhecimento de obrigação indenizatória referente a 15 (quinze) serviços médicos periciais prestados ao PREVIPORTO no exercício de 2025 para instrução de processos previdenciários.

Valor reconhecido: R$ 6.000,00 (seis mil reais), à razão de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por serviço.

Da justificativa do reconhecimento

A dívida do PREVIPORTO tem origem nas perícias médicas solicitadas e realizadas em 2025, durante a gestão anterior do Instituto. Os serviços foram prestados sem formalização contratual e subsidiaram processos de aposentadoria e outras demandas previdenciárias.

Ao tomar conhecimento dos fatos, a gestão atual analisou o requerimento do credor, conferiu os laudos e prontuários apresentados e verificou os pareceres médicos juntados aos processos previdenciários. O relatório de verificação confirmou a realização das 15 perícias.

Para apurar o valor da obrigação, a gestão atual adotou como referência a Nota de Empenho nº 8839, de 1º de julho de 2023, emitida em favor do mesmo prestador para serviços de junta médica. A comprovação da execução, a apuração do valor e o parecer jurídico favorável subsidiaram o reconhecimento da dívida.

Da fundamentação legal

O reconhecimento tem natureza indenizatória e se limita aos serviços efetivamente prestados e comprovados, à luz do art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da vedação ao enriquecimento sem causa prevista no art. 884 do Código Civil. Cabe à autoridade administrativa apurar eventual responsabilidade pela execução sem cobertura contratual.

Os arts. 37 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 orientam o processamento da despesa reconhecida após o encerramento do exercício e a verificação da origem, do objeto, do valor e do credor na liquidação.

Porto Nacional, aos 19 de novembro de 2026.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente do PREVIPORTO
Decreto nº 001/2026